Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Concede o título de cidadã piedadense à Sra. Maria de Fátima Ferreira Souza.”

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de cidadã piedadense à Sra. Maria de Fátima Ferreira Souza pelos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, 18 de abril de 2022.

Adilsom Castanho
Presidente

Autoria do projeto: vereador José Anésio Xavier Lemes (PP)

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo.